**PROJETO DE LEI N° ___/2023**

"Lei Ordinária 937/1959 - Institui o **prêmio Cidade de Natal** para as melhores produções de autores Norte-Riograndenses."

**O Prefeito Municipal do Natal**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente **a** Lei Ordinária 937/1959 - Institui o **prêmio Cidade de Natal** para as melhores produções de autores Norte-Riograndenses.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.

**NINA**
**VEREADORA - PDT**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, revogar totalmente Lei Ordinária 937/1959 - Institui o **prêmio Cidade de Natal** para as melhores produções de autores Norte-Riograndenses.

O prêmio Cidade de Natal não existe mais, sendo, ao longo das décadas, substituído pelos diversos programas de incentivo cultura constituídos em nossa Capital Potiguar através hoje, do Programa Djalma Maranhão regido pela lei Djalma Maranhão (5.323/2001 – 7008/2020 – 12.258/2021) geridos pela FUNCART, sendo assim, não há motivos para que a lei objeto deste projeto, permaneça ativa.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023

**NINA**
**VEREADORA - PDT**